



Decreto N° 3276 - de 15 de Março de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0001.2.0017-219 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	400,00
2.04.01.12.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	650,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	650,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0006.2.0041-159 - 3.3.90.30.00 CONTROLE DE ENDEMIAS	- - - - - R\$	34,18
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	34,18
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	34,18

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0080-256 - 3.1.90.04.00 MANTER CENTRO DE REF. A SOCIAL CRAS-PAIF	- - - - - R\$	400,00
2.10.01.08.244.0019.2.0075-229 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA TRANF RENDA BOLSA FAMILIA IGDBF	- - - - - R\$	800,00
2.10.01.08.244.0019.2.0077-156 - 3.3.90.32.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.884,18

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **3.884,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.06.04.10.303.0005.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	34,18
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	34,18
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	34,18

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.813.0016.2.0104-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POP. COMUN.RURAI	- - - - - R\$	250,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	250,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	250,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0077-156 - 3.3.90.48.00 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENTUAIS EMERGENCI	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.284,18

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **2.284,18**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 15 de Março de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34